



Decisão em Protocolo 00196/2020-9

Protocolo(s): 06549/2020-6

Assunto: Resposta de citação/notificação/diligência/ofício

Criação: 15/06/2020 22:45

Origem: GAC - Rodrigo Coelho - Gabinete do Conselheiro Rodrigo Coelho

Interessado(s): LEANDRO JOSE DONATO SARNAGLIA - CPF: 057.995.587-74

DECISÃO EM PROTOCOLO

Trata-se de resposta ao Termo de Citação 134/2010, protocolizada sob o nº 6549/2020, em 05/06/2020, pela Sra. **Danielli Souza Gottardo Gaede**, representando o espólio do Sr. Antonico Gotardo, referente aos autos do Processo TC 5214/2014, que trata de Tomada de Contas Especial Convertida.

Extrai-se que pretende o responsável apresentar razões justificativas e documentos, requerendo, ao final, o reconhecimento da prescrição punitiva, seguido da extinção do processo sem resolução do mérito ou, na hipótese de rejeição da prejudicial de mérito, que seja julgada improcedente ou parcialmente procedente a demanda, limitando sua responsabilidade ao período de dezembro de 2008.

Ocorre que, compulsando os autos em referência é possível constatar que foi decretada a revelia da petionante, por ocasião do Despacho 16132/2020, diante da inobservância ao prazo para a apresentação das justificativas, estando o processo em fase de instrução no setor competente.

Em razão disso, **indefiro** a juntada das presentes justificativas/documentação, alertando-se, porém, que o regimento interno desta Casa assegura à parte a oportunidade de se pronunciar em sede de sustentação oral, durante a sessão de julgamento, ocasião em que poderá apresentar os argumentos e documentos que entender pertinentes, garantindo-se o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

Pelo exposto e exaurida a finalidade do expediente, determino seu arquivamento.

RODRIGO COELHO DO CARMO
Conselheiro Relator